



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL
PERMANENTE “DIVULGA PET” PARA
INFORMAR OS ANIMAIS RECOLHIDOS E
DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA.**

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal Permanente "Divulga Pet", com o objetivo de divulgar os animais acolhidos e encaminhados para adoção pelo município.

Art. 2º A divulgação terá como finalidade informar à sociedade sobre os animais recolhidos pelo Departamento de Bem-Estar Animal, possibilitando que:

- I - os tutores possam localizar os animais perdidos;
- II - os animais sejam adotados por famílias interessadas.

Art. 3º A divulgação poderá ser realizada por meio de redes sociais e canais específicos criados para esse fim, bem como por canais já existentes, incluindo:

- I - o site oficial da Prefeitura;
- II - redes sociais oficiais da Prefeitura;
- III - anúncios em jornais locais;
- IV - panfletos e materiais impressos.

Art. 4º Para alcançar melhores resultados, a divulgação deverá conter, sempre que possível:

- I - uma foto atualizada do animal;
- II - descrição sucinta do animal, incluindo porte, idade estimada, pelagem, raça e sexo;
- III - data e local do recolhimento.

Art. 5º Para o bom andamento da campanha, a Prefeitura deverá manter um registro online, atualizado regularmente, dos animais disponíveis para adoção, contendo as informações previstas no Art. 4º.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de junho de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003800350038003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 - que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



